

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2024,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.764, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA IBIRUBÁ – CONSEPRO.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto ora encaminhado trata de alteração da Lei Municipal nº 2.764, de 26 de abril de 2018, que autoriza o município de Ibirubá a firmar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública Ibirubá – CONSEPRO, para execução de ações de investimento para auxílio e manutenção da Polícia Civil e da Brigada Militar em Ibirubá, de modo a garantir/melhorar os serviços de atendimento à segurança pública em âmbito local.

No presente Projeto de Lei, busca-se autorização para reajustar o valor direcionado à Polícia Militar, tendo em vista a defasagem do valor ora repassado à instituição. Ainda, incluiu-se a previsão de atualização dos valores pelo índice INPC, a contar do ano de 2025.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2024,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
VEREADORA PATRÍCIA SANDRI,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2024,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.764, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA IBIRUBÁ – CONSEPRO.

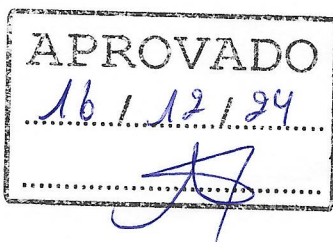
ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.764, de 26 de abril de 2018, que autoriza o município de Ibirubá a firmar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública Ibirubá – CONSEPRO., o qual passa a constar e vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Município repassará ao CONSEPRO, a importância mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para suporte à Polícia Civil e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para suporte à Brigada Militar, dando sustentabilidade financeira às demandas dos Órgãos de Segurança Pública, em razão das carências de equipamentos, materiais e até funcionais, não supridas pelo Estado.

Parágrafo Único. Os valores previstos no *caput* serão reajustados anualmente pelo índice INPC, no acumulado dos 12 meses anteriores, a contar de 01 de dezembro de 2025.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,
02 de dezembro de 2024.